

TERMO DE REFERÊNCIA

PGEA Nº 1.23.000.002964/2023-37

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA O PORTÃO DA PR-PA

1. OBJETO:

1.1 O objeto da contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, visando ao **fornecimento e instalação de 2 (dois) kits automatizadores para portão com motor elétrico para portão deslizante, incluso o fornecimento e a instalação. Cada kit deve ser composto por de 3 (três) unidades de barras de aço, tipo cremalheira, de 1,5 m cada, para motor deslizante, sensor de barreira, central de comando bivolt e dois controles remotos e 2 (dois) dispositivos de sinalização de entrada e saída de veículos em LED e aviso sonoro dos portões de acesso ao estacionamento da PR/PA – Procuradoria da República no Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Empreitada por preço global, conforme disposto no inciso XXIX, art. 6º da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVAS:

Atender à demanda de segurança da PR/PA – Procuradoria da República no Pará, Parecer Técnico nº 05/2023 – PGR-00165828/2023, item 3: Dispositivo de sinalização e aviso sonoro de acesso de veículos; item 7: Controle de acesso de veículos, relacionada à instalação de dispositivo de sinalização e de automatizador/motor nos portões principais de acesso ao estacionamento da PR/PA - Procuradoria da República no Pará. O automatizador encontra-se, atualmente, danificado e fora de uso, mesmo com as manutenções preventivas, já passou por diversas manutenções corretivas pontuais para a correção de problemas de funcionamento, mas mostrou-se ineficiente, inclusive por ter sido subdimensionado.

Ademais, o equipamento danificado expõe a equipe de segurança a vulnerabilidades, pois os vigilantes têm que se deslocar para realizar a abertura manual do portão ou deixá-lo aberto no período de chuvas. De tal forma, a aquisição de um novo equipamento torna-se medida necessária para redução do risco à segurança.

4. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO:

O kit automatizador para portão com motor elétrico para portão deslizante, incluso o fornecimento e a instalação de 3 (três) unidades de barras de aço, tipo cremalheira, de 1,5 m cada, para motor deslizante, sensor de barreira, central de comando bivolt e dois controles remotos. Deve ser instalada conforme descrito abaixo:

- a) O motor deverá ser instalado sobre base metálica instalada sobre o piso fixados com parafusos, tanto a base metálica quanto o motor, com a possibilidade de remoção em caso de necessidade de manutenção, a barra de aço tipo cremalheira deverá ser fixada por parafusos, para facilitar a troca em caso de necessidade de manutenção, no portão deslizante sobre barra chata fixada ao portão por solda elétrica para diminuir a vibração durante o funcionamento do motor, o sensor de barreira deverá ser instalado em montante fixado ao piso e afastado do montante do portão por parafuso a uma altura determinada pelo fabricante do sensor, o sensor deverá ser fixado no montante por parafusos para facilitar a retirada em caso de necessidade de manutenção, na parte interna do terreno de forma independente do montante do portão.
- b) O sinalizador de entrada e saída com aviso sonoro deverá ser instalado na parte superior do montante dos portões de entrada e saída de veículos, com a utilização de parafusos para facilitar a necessidade de manutenção.

As instalações devem seguir os procedimentos orientados pelos fabricantes em caso de discordância com o descrito neste termo de referência.

A descrição detalhada do kit e do sinalizador com seus quantitativos consta na planilha do Anexo I.

5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA:

- a. Planilha com quantitativo e descrição detalhada: Anexo I;
- b. Croquis: Anexo II
- c. Imagens dos locais de aplicação: Anexo III

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.1.2. Deverão ser observados, nos casos em que se apliquem, e em atendimento à Lei n. 14.133/2021, critérios, práticas e diretrizes que promovam o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal. Deverão, ainda, ser respeitados os requisitos ambientais referentes aos materiais utilizados na fabricação dos produtos ofertados, de forma que esses produtos sejam sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2. Subcontratação

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO

7.1. A convocação para o início do fornecimento será realizada por meio do envio, preferencialmente, por e-mail da Nota de Empenho/Ordem de Fornecedor.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1 O prazo para o fornecimento e instalação do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

8.2 Caso não seja possível a entrega do serviço na data estimada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. A entrega do objeto/serviço deverá ser realizada na sede da Procuradoria da República no Estado do Pará (PR/PA). Endereço: Rua Domingos Marreiros, 690 - Umarizal – Belém/PA - CEP 66.055-215. Belém/PA.

10. VIGÊNCIA

10.1 A partir do recebimento da cópia do empenho até o recebimento definitivo do serviço.

11. MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO

11.1 O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do serviço, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 Recebimento

13.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

13.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.2 Liquidação

13.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo máximo de 30 dias corridos para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 45º, Portaria MPF/SG nº 174/2019.

13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.2.5.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.2.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3 Prazo de pagamento

13.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do ateste da Nota Fiscal/Fatura, conforme seção anterior, nos termos do art. 45º, Portaria MPF/SG nº 174/2019.

13.3.1.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13.4 Forma de pagamento

13.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4.2.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.5 Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

13.5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

13.6 Forma de fornecimento

13.6.1 O fornecimento do objeto será integral.

13.7 Exigências de habilitação

13.7.1 Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.7.1.2 Qualificação Técnica

- a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

a.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 A interessada deverá apresentar a planilha orçamentária sintética para fins de julgamento e aceite da proposta.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global e devem ser atendidas as especificações listadas a seguir:

a) Será efetuada análise dos preços unitários e dos preços dos itens previstos no cronograma físico-financeiro cotados nas propostas, os quais devem estar dentro dos valores unitário e total de referência adotados pela Administração.

b) Caso se verifique na proposta de menor preço global a ocorrência de serviços com preços superiores aos orçados pela Administração, e esse fato não implique aumento de preço de itens no cronograma físico-financeiro, a proponente deverá, a critério da Comissão de Licitação, apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

c) Caso se verifique na proposta de menor preço global a ocorrência de itens com preços inferiores a 50% dos orçados pela Administração, a licitante deverá, a critério da Comissão, apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, relatório técnico circunstanciado comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, a proposta da licitante será desclassificada.

16. VISTORIA

16.1 É facultado, porém, recomendado, que as interessadas realizem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

16.2 A não realização da visita não admitirá qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.

16.3 Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a interessada deverá apresentar declaração formal (Anexo III) assinada pelo responsável técnico da empresa, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (TÉCNICAS):

17.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Permitir acesso da CONTRATADA ao local onde serão desenvolvidas as atividades pertinentes aos serviços constantes do objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Indicar os servidores que fiscalizarão a execução dos serviços;
- d) Promover, por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- e) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes;
- f) Aprovar, desde que justificada, a substituição do profissional responsável pela execução dos serviços, respeitada a experiência equivalente ou superior do profissional substituído.
- g) Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

17.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na solicitação da proposta.
- b) São obrigações da CONTRATADA e correrão por sua conta exclusiva, além dos encargos indicados no projeto de engenharia e arquitetura:
 - b.1) Fornecer e instalar o equipamento com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
 - b.2) Efetuar o fornecimento e instalação dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
 - b.3) Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação da PR/PA – Procuradoria da República no Pará, sem qualquer custo para este Órgão;

b.4) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela PR/PA – Procuradoria da República no Pará;

b.5) As despesas e providências necessárias à inscrição junto aos órgãos e repartições competentes;

b.6) Obtenção de todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, pagando os emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao contrato e à segurança pública;

b.7) As despesas com multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas à CONTRATANTE;

b.8) O cumprimento das Normas Regulamentares – NR's, especialmente as de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, obrigando seus empregados e subcontratados a utilizarem os equipamentos de proteção individual necessários para elidir a periculosidade e/ou insalubridade, bem como apresentando sua certificação;

b.9) A retirada do local, imediatamente após o recebimento da ordem correspondente emitida pela CONTRATANTE, de qualquer pessoa (empregado, tarefeiro, operário, subcontratado, prestador de serviços, entre outros), cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente, inadequado ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço, devendo sua reposição ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

b.10) Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as Especificações Técnicas e Projetos Executivos, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos, bem como respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro;

b.11) Transmitir para a CONTRATANTE todas as comunicações oficiais por escrito;

b.12) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade, bem como as providências a serem tomadas;

b.13) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, submetendo os materiais a serem empregados à prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;

b.14) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;

b.15) Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

18. VALOR TOTAL ESTIMADO

18.1 O valor estimado total da aquisição é de R\$12.122,87, conforme pesquisa de preço.

Item	Qtd	Valor unitário estimado	Valor total estimado
------	-----	-------------------------	----------------------

Motos Dz 1500 IND	2	R\$ 3.644,49	R\$ 7.288,98
Sensor de Barreira	2	R\$ 280,96	R\$ 561,92
Sinalizador	2	R\$ 238,21	R\$ 476,42
Instalação de motor	2	R\$ 1.897,78	R\$ 3.795,55
Valor total			R\$ 12.122,87

19. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1 O prazo de garantia dos serviços deve ser de 1 ano a contar do recebimento definitivo do objeto.

20. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

20.1 A CONTRATADA, atuando na condição de operador, adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei Federal nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

20.2 No tratamento de dados pessoais que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:

- realizar o tratamento de dados pessoais estritamente para as finalidades estabelecidas neste contrato, observando fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pelo Ministério Público Federal;
- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas do Ministério Público Federal e nos instrumentos contratuais, tais como: (i) mecanismos de autenticação de acesso aos registros, como sistemas de autenticação dupla para assegurar a individualização do responsável pela atividade; (ii) anonimização, pseudonimização e encriptação dos dados pessoais, quando aplicável; (iii) recursos que permitam a restauração da disponibilidade e do acesso aos dados pessoais de forma rápida em caso de incidente; e (iv) processo de verificação contínua da implementação das referidas medidas técnicas e organizacionais;
- manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo, contemplando os

registros de conexão e de acesso a aplicações, o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo acessado;

- d) facultar acesso a dados pessoais somente em casos estritamente necessários e para pessoal autorizado e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Ministério Público Federal em caso de solicitação;
- e) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pelo Ministério Público Federal ou por quem por ele autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- f) auxiliar, sempre que demandado pelo Ministério Público Federal, no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- g) comunicar de maneira formal e de forma imediata ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Federal, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções, devendo a comunicação conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados pessoais afetados pelo incidente; (iv) quantidade de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado da CONTRATADA ou, não havendo Encarregado, a pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido; (vi) descrição das possíveis consequências do incidente; (vii) medidas que estão sendo tomadas para a mitigação dos riscos.
- h) anonimizar ou devolver para o CONTRATANTE todos os dados pessoais que lhe foram confiados e descartar, de forma irreversível, as cópias, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual;
- i) não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, sem prévia autorização do Ministério Público Federal, assumindo todos os ônus decorrentes de qualquer compartilhamento que venha a realizar;
- j) registrar as atividades que envolvam transferência internacional de dados pessoais, indicando o país ou organização de destino e adotando as garantias necessárias para que a transferência seja realizada de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais e as orientações da autoridade competente;

20.3 O CONTRATANTE pode requisitar, a qualquer tempo, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

21.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 0001/200075
- b) Fonte de Recursos: 100
- c) Programa de Trabalho: 03062003142640001
- d) Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

21.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belém, PA, data da assinatura.

Atividade	Responsável
Elaboração	CHARLES DE VASCONCELOS SOUSA Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil ASSINF – PR/PA
	Volnei Martins Figueiredo SESOT da PR/PA
	Renata Ramos Vieira Seção de Manutenção e serviços Gerais da PR/PA
Aprovação	Aprovo o Termo de Referência por entender que atende de forma eficiente e eficaz a necessidade da administração
	Renato Tabosa Koch Coutinho Secretário Estadual da PR/PA

ANEXO I

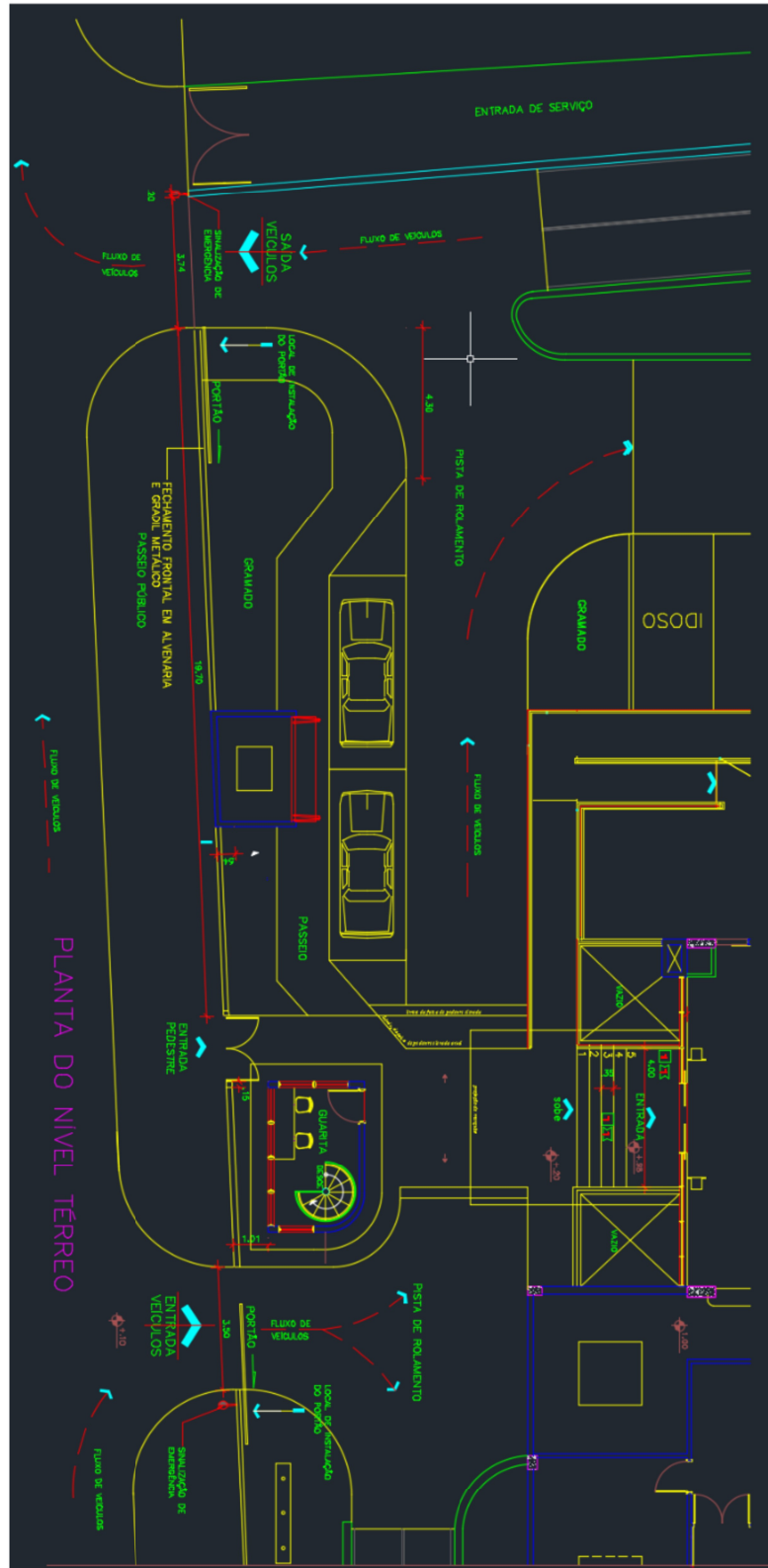
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E QUANTITATIVO

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo. Devem estar incluídos na planilha de preços, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação:

MPF Ministério Público Federal		Planilha de Quantitativo de Material a Ser Fornecido		
		PR- PA		
		Serviço: Fornecimento e instalação de kit automatizador de portão e dispositivo de sinalização e aviso sonoro		
		Setor ASSINF - Assessoria de Infraestrutura		
		Area (m²):	Base de dados:	
Item	Local de Instalação	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Portão de entrada e saída de veículos da PR/PA	Fornecimento e instalação de kit automatizador para portão composto por motor industrial elétrico monovolt 220v para portão deslizante – com potência igual ou superior a 1,0 HP - que suporte peso de portão igual ou superior a 1.000,00 Kg - Quantidade de ciclos/hora igual ou superior a 100 ciclos/hora – Com sensor de barreira - Com 2 unidades de controle remoto no mínimo - 4,5 m de cremalheira no mínimo - Chave para acionamento manual - Frequência de saída: 200 Hz (máxima). Rotação do motor (RPM): 5800 (máxima). Capacitor: - Fim de curso: Híbrido (analógico e digital) Engrenagem externa: Z12 / Z17 ambas em alumínio. Coroa interna: Nylon com alma metálica – central de comando bivolt ou monovolt 220.	UND	2,00
2.	Portão de entrada e saída de veículos da PR/PA	Sinalizador luminoso de entrada e saída de veículos em LED, com aviso sonoro, corpo de alumínio, preferencialmente, proteção IP65 (no mínimo), autovolt 220 ou bivolt	UND	2,00

ANEXO II

CROQUIS TÉRREO EDIFÍCIO ANEXO



ANEXO II

IMAGENS LOCAL DE INSTALAÇÃO NO ACESSO DE ENTRADA DE VEÍCULOS



Imagem 01 – Visão do portão de entrada de veículos



Imagem 02 – Local de instalação do motor e do sensor



Imagem 03 – local de instalação do sensor de barreira

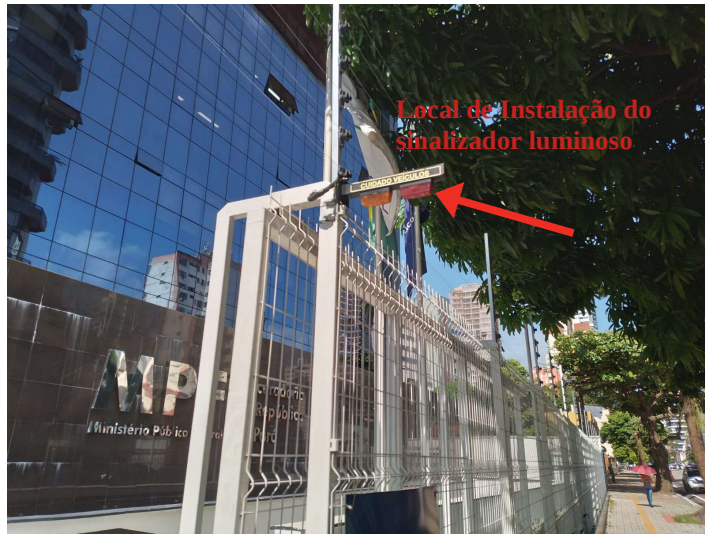


Imagem 04 – Local de instalação do sinalizador luminoso



Imagem 05 – Local de instalação da base do motor e ponto elétrico

IMAGENS LOCAL DE INSTALAÇÃO NO ACESSO DE SAÍDA DE VEÍCULOS



Imagem 06 - Visão do portão de saída de veículos

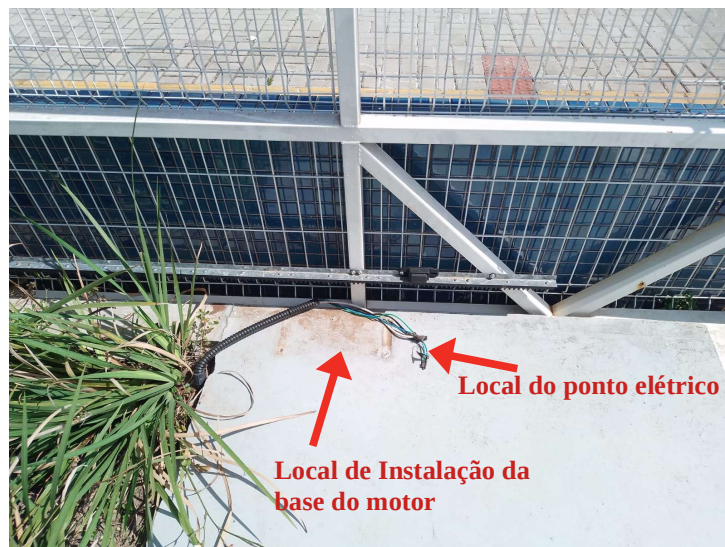


Imagem 07 - Local de instalação da base do motor e ponto elétrico



Imagem 08 - local de instalação do sensor de barreira



Imagem 09 - Local de instalação da base do motor e ponto elétrico



Imagem 10 - Local de instalação do sinalizador luminoso

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico, engenheiro(a)/arquiteto(a), Sr.(a) _____, portador da Carteira Profissional do CREA/CAU nº _____, declara, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto deste Edital.

Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições peculiares inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 202____.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00054002/2023 TERMO DE REFERÊNCIA nº 47-2023**

Signatário(a): **RENATA RAMOS VIEIRA**

Data e Hora: **24/10/2023 15:48:54**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CHARLES DE VASCONCELOS SOUSA**

Data e Hora: **24/10/2023 15:51:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **VOLNEI MARTINS FIGUEIREDO**

Data e Hora: **24/10/2023 17:43:39**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CARLOS RICARDO MOURA DOS SANTOS**

Data e Hora: **25/10/2023 09:11:28**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2b796527.091c5d40.e75493b4.44dd6f11